CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/04/01

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

DATA 08/05/75

PROJETO DE LEI Nº 36/75

ASSUNTO: Denomina Bosque Presidente Geisel o logradouro que indica

VEREADOR Geroncio Bezerra

LEI Nº 4513 DE 23/05/75

DIOM Nº 5669 DE 02/06/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045131975
Projeto: 00361975
Autor: GERONCIO BEZERRA
Assunto: PCA BOSQUE P GEISEL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4513 DE 23 DE maio DE 1975.

Denomina BOSQUE PRESIDENTE GEISEL o logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado PRESIDENTE GEISEL o Bosque Municipal do bairro Grande Aldeota.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de maio de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 15/05/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 36 /75

Denomina BOSQUE PRESIDENTE GEISEL
• logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado PRESIDENTE GEISEL • Bosque Municipal do bairro Grande Aldeota.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Maio de 1.975.

Vereador Gerôncio Bezerra

- JUSTIFICATIVA -

A propositura pela sua significação dispensa maiores justificativas, visto que objetiva prestar uma homenagem ao ínclito Presidente Ernesto Geisel, que vem conduzindo os destinos da Nação, buscando a solução de todos os grandes problemas nacionais, dentro de um clima de ordem, de trabalho e de apurada confiança nos destinos da nacionalidade.

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem ao Supremo Magistrado da Nação, modelo incomparável de cidadão e de homem público, que deve merecer do douto Plenário a devida aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Maio de 1.975.

Aprovado em 2a. discussão
Em 15/05/1975
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 15/05/1975
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 15 / 05 / 1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 16/75
AO PROJETO DE LEI Nº 36/75

De autoria do vereador Gerôncio Bezerra, foi apresentado à consideração deste Legislativo o presente projeto de lei que " Denomina BOSQUE MUNICIPAL GEISEL o logradouro que indica".

O referido logradouro, será um bosque municipal situado no novo bairro Grande Aldeota e constitue-se uma homenagem ao eminente Presidente Geisel, que vem conduzindo a Nação buscando com grande prudência e autenticidade a solução de todos os problemas nacionais, dentro de um clima de apurada confiança nos destinos da nacionalidade.

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem ao Supremo Magistrado da Nação, modelo incomparavel de cidadão e de homem público, que deve merecer dos componentes desta Casa a maior aceitação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Maio de 1975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 36/75:

APROVADO
Em 16 / 05 / 1975
PRESIDENTE

Denomina BOSQUE PRESIDENTE GEISEL o logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art 1º - Fica denominado PRESIDENTE GEISEL o Bosque Municipal do bairro Grande Aldeota.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Maio de 1975.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RMS/

Of. nº 433

Fortaleza, 20 de [illegible] de 1975.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina BOSQUE PRESIDENTE GEISEL o logradouro que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerônimo Bezerra
PRESIDENTE